

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
C E P 36.920 - MINAS GERAIS
LEI Nº 6.41 DE 02 DE NOVEMBRO DE 1975
"CONCEDE SUBVENÇÕES"

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispendar a importância de Cr\$ 50.555,54 (cincoenta mil, quinhentos e conta e cinco mil cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), como subvenções mencionadas abaixo no exercício de 1976.

ASSISTÊNCIA AO MENOR.....	Cr\$	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL.....	Cr\$	24.000,00
A CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO.....	Cr\$	2.000,00
A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ACAR).....	Cr\$	19.555,54

Art. 2º - As despesas autorizada no artigo anterior, correrá por dotação própria no Orçamento de 1976

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de novembro de 1975

Dr. Alberone José de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO DA PREFEITURA